

A MARCA DE QUEM REALIZA
COM O POVO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

C. G. C. 07.598.634/0001-37

RUA VIRIATO DE MEDEIROS, 1250

Telefone: 611-0522 (PABX)

SOBRAL-CEARÁ

LEI Nº 042/90

Outorga o Título de Ci-
dadão Honorário Sobra-
lense ao Senhor Atual-
pa Rodrigues Parente,
e dá outras providên-
cias.

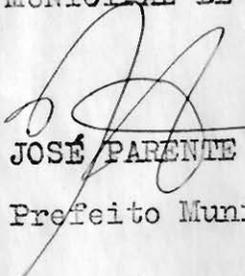
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral de-
cretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Ho-
norário Sobralense ao Senhor Atualpa Rodrigues Parente, brasilei-
ro, casado, comerciante, natural de Santa Quitéria, pelos ser-
viços prestados e a prestar a comunidade sobralense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 20 de
novembro de 1990.


JOSE PARENTE PRADO

Prefeito Municipal